



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail:licitacao@cordisburgo.mg.gov.br

EXERCÍCIO DE 2017

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 001/2017

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02.07.010-08.244.0486.2085- 3.3.90.36.00

SÍNTESE DO OBJETO: *Locação de imóvel situado na Rua Governador Valadares, nº. 80, Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.*

AUTUAÇÃO

Aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta Prefeitura, eu, _____, autuei a autorização e demais documentos que seguem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail:licitacao@cordisburgo.mg.gov.br

A U T O R I Z A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Cordinburgo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a Administração Pública, não disponibiliza imóvel próprio para instalação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Considerando, que o Município de Cordinburgo, carece há vários anos de imóveis residenciais e comerciais para locação, não restando muitas opções de escolha.

Considerando que o município não dispõe de recursos para construir uma sede própria para abrigar a Unidade acima descrita;

Considerando a localização do imóvel;

Considerando que o preço proposto pelo proprietário está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município;

Considerando que a escolha recai sobre o imóvel localizado na Rua Governador Valadares, nº. 80, de propriedade do Sra Francisca Cecília Rocha Machado.

DECIDE:

DETERMINAR ao Setor de Licitação que promova a formalização de processo de **Dispensa** de licitação, na forma do disposto no art. 24, "X", da Lei Federal nº 8.666/93, para locação de imóvel situado na Rua Governador Valadares, nº. 80, Centro, nesta cidade, destinado a instalações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito;

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Cordinburgo, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO GOMES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail:licitacao@cordisburgo.mg.gov.br

REQUISIÇÃO de : Execução de Serviço Execução de Obra Compra <input checked="" type="checkbox"/> Locação de imóvel	Setor Requisitante: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Aplicação/Justificativa: Locação de imóvel destinado as instalações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		
ITEM	DESCRÍÇÃO DO IMÓVEL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Locação de imóvel situado na Rua Governador Valadares, nº. 80, Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.	1.268,25	15.219,00

Data: 02/01/2017

Assinatura do Resp. pelo Setor Requisitante

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas telefônicas e pesquisa em sites oficiais governamentais na internet, sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$ **15.219,00 (quinze mil, duzentos e dezenove reais)**.

Data: 02/01/2017

Assinatura do Responsável

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº 02.07.010-08.244.0486.2085- 3.3.90.36.00

Data: 02/01/2017

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail:licitacao@cordisburgo.mg.gov.br

NOTA TÉCNICA JURÍDICA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017

Com base nas informações e justificativas apresentadas no processo, a locação de imóvel situado na Rua Governador Valadares, nº. 80, Centro, nesta cidade, destinado a instalações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, quanto ao aspecto jurídico, encontra tipificação legal no preceituado art. 24, X, da Lei Federal nº. 8666/93, porque consta dos autos justificativa da Comissão Permanente de Licitação quanto à escolha do imóvel, além de laudo da Comissão de avaliação da Prefeitura, que concluíram que o preço ofertado é compatível com os valores de mercado no município de Cordinburgo.

Quanto à minuta do contrato, sob o ângulo jurídico-formal, guarda conformidade com as exigências preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto, o que procuramos em sede de parecer jurídico, foi traçar o quadro jurídico a que está inserida a questão, para que o administrador, que tem competência administrativa para licitar ou contratar diretamente via inexigibilidade/dispensa de licitação, tenha elementos técnico-jurídicos, aos quais acrescerá os elementos técnico-administrativos, para pautar a sua decisão.

Cordinburgo, 02 de janeiro de 2017.

**RAIMUNDO ALVES DE JESUS
OAB/MG nº**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail:licitacao@cordisburgo.mg.gov.br

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2017 DISPENSA DE N° 001/2017.

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro, do ano de 2017, às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, referente ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos que:

1 - JUSTIFICATIVA:

A justificativa foi apresentada pelo Exmº. Sr. Pe. José Maurício Gomes, no despacho que autorizou a abertura do processo.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

A razão da escolha foi apresentada no despacho que autorizou a abertura do processo, por entender que o imóvel é o que se adequa à necessidade da administração.

3 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

Foram apresentados os documentos anexos, sendo que todos estão dentro do prazo de validade e atendem às normas legais vigentes.

4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço é compatível com o mercado conforme se faz prova a avaliação que faz parte integrante deste Processo.

Examinada a proposta e a documentação fiscal, a Comissão deliberou que foram apresentados os elementos constantes do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, para contratação do seguinte:

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Governador Valadares, nº. 80, Centro, nesta cidade, destinado a instalações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Executante: Francisca Cecília Rocha Machado

Valor: R\$ 1.268,25 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail:licitacao@cordisburgo.mg.gov.br

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Cordisburgo, 02 de Janeiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail:licitacao@cordisburgo.mg.gov.br

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO Nº 001/2017

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de licitação para Locação de imóvel situado na Rua Governador Valadares, nº. 80, Centro, nesta cidade, destinado a instalações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

CONTRATADO	VALOR R\$
Francisca Cecília Rocha Machado	1.268,25

Cordinho, 02 de Janeiro de 2017.

PE. JOSÉ MAURÍCIO GOMES
Prefeito Municipal